

DECRETO N.º 40.922, DE 02/12/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 01/02/2016 a 31/01/2018, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria nº 13.533, de 15/12/2015;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/04/2018, teve seu período postergado e não foi avaliada;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 03/2020 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a **ALDINEIA SCHNEIDER MACHADO**, Matrícula 21685, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento passando para Nível “II”, Padrão “C”, a partir de 01/04/2020, conforme Memorando N.º. 1414/2021-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária de Educação